DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 006/2022, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de higienização, recarga de gás, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

A abertura dos envelopes será no dia 23/03/2022, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

Proferida Decisão Final pelo Chefe do Executivo no Processo Administrativo nº 02/2021, fora interposto recurso administrativo pelo recorrente, alegando, sem síntese, nulidade e anulabilidade do processo administrativo por irregularidades em virtude de falta de citação e ofensa aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. Ainda, no mérito, reiterou-se a alegação de má-fé quanto ao não deferimento de férias e ao não recebimento de documentos justificadores de faltas, bem como "perseguição" ao servidor, ora recorrente.

Eis o breve relatório.

DECIDO

De início, quanto às alegações de cerceamento de defesa, por violação aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, as mesmas não merecem acolhida, posto tratar-se de matéria já devidamente apreciada e decidida em Decisão Final do Chefe do Executivo e cuja apreciação pode ser reiterada conforme a seguir.

A Comissão de Processo Administrativo solicitou ao servidor João Henrique Barra Bacheta o comparecimento para a oitiva nas datas de 16 de agosto (fls. 80) e 10 de setembro (fls. 84), porém, o mesmo não compareceu em nenhuma delas. Não bastasse, a Comissão, através de ofício (fls. 90), solicitou informações ao recorrente, tendo o servidor oferecido resposta conforme se observa às fls. 91, bem como apresentado recurso administrativo, restando legítima a afirmação de que a Comissão Processante ofertou diversas oportunidades ao servidor para que fosse ouvido ou apresentasse sua defesa.

Desse modo, tendo em vista a apreciação de matéria já esgotada em sede de Decisão Final, verifico que o processo administrativo disciplinar obedeceu rigorosamente ao procedimento legal e observou a garantia do

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

princípio constitucional do contraditório e a ampla defesa em harmonia ao devido processo legal, de modo que não procede a alegação de nulidade ou anulabilidade do presente processo administrativo disciplinar.

De igual forma, no tocante as alegações de que o setor de Recurso Humanos teria se negado em receber documentos do servidor, tratando-se de matéria já apreciada em sede de Decisão Final, reitero a conclusão apresentada pela Comissão Processante no sentido de não há detalhes que indiquem quando isso aconteceu ou tampouco qualquer documento que corroborasse tal colocação.

Ainda, referente a tal "perseguição" afirmada pelo servidor, não há nos autos do Processo Administrativo qualquer comprovação pelo ora recorrente, tampouco trouxe qualquer elemento cujo conteúdo pudesse comprovar referida alegação, podendo-se concluir trata-se de mera ilação também já apreciada em sede de Decisão Final, motivo pelo qual reitero pela sua rejeição.

Diante disso e pelo mais que dos autos consta, decido por ***NEGAR PROVIMENTO*** ao presente recurso administrativo, mantendo-se a penalidade de DEMISSÃO ao servidor João Henrique Barra Bacheta, nos moldes da Decisão Final de fls. 103.

Ao setor competente para a formalização da penalidade, com a anotação da punição em seu prontuário, providenciado ainda o necessário ao cumprimento da presente decisão.

Intime-se na forma da lei e cumpra-se.

Quatá, 23 de fevereiro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP